Decretos

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO SER HUMANO
CANAVIEIRAS - BA

DECRETO Nº 079/2018 de 09 de maio de 2018.

"CRIA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAVIEIRAS – PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando, a existência de um plano nacional de cultura previsto na emenda constitucional nº 48/05;

Considerando a necessidade de criação de um plano municipal para gerir o fundo municipal cultural;

Considerando a diversidade cultural do município e a necessidade de garantir igualdade aos diversos grupos culturais existentes;

Considerando a necessidade de assegurar os programas, projetos e ações de curto, médio e longo prazo da gestão cultural da cidade de Canavieiras, no horizonte dos próximos dez anos.

O Prefeito do Município de Canavieiras, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no artigo 11, parágrafo único, com observância das disposições previstas, na Lei Municipal nº 999, de 11 de dezembro de 2013, e a Resolução n° 014/2017, do Conselho Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Canavieiras – PMC, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Art. 2° - O Plano definirá os conceitos de política cultural, apresentará os patamares indicadores referenciais da cultura, o cadastro cultural do município de Canavieiras, apontará os desafios a serem enfrentados no seu Diagnóstico e formulará diretrizes, ações e metas para programas estratégicos que agrupam tematicamente os planos a serem implantados nos próximos dez anos.

Parágrafo único - Constitui o Plano Municipal de Cultura de Canavieiras (PMC), um documento de referência para as ações da área cultural para os próximos 10 anos.

Art. 3° - Será meta do plano cultural para os próximos dez anos, o fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos, proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, e economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

Art. 4° - A rede cultural terá como plano estratégico cultural o mapeamento, identificação e incentivo de grupos culturais, facilitando os canais de comunicação com o poder público, principalmente promovendo um diálogo intercultural, envolvendo todos os atores presentes na cena cultural da cidade.

Art. 5° - Fica instituído o seguinte calendário cultural no município de Canavieiras, a fortalecer a diversidade cultural:

- **Janeiro:**

01/01 - Bom Jesus dos Navegantes- Sítio Histórico-saída da beira do rio;

03 à 06/01 – Festa de Reis – Praça da Capelinha;

(Data móvel) Abertura do projeto Verão - Porto Astral – Início;

11/01 - Puxada do Mastro de São Sebastião- saída do Sítio Histórico;

12/01 - Puxada do mastro de São Sebastião da Atalaia- saída do Porto de Atalaia; Estreito;

20/01 - Festa de São Sebastião-Praça da Capelinha (data móvel) / Festa de São Sebastião do Estreito.

- **Fevereiro:**

02/02 – Festa de Iemanjá;

(Data móvel) Abertura do projeto Verão - Porto Astral - Final

08 à 13/02 – Carnaval - Av. Otávio mangabeira (data móvel);

– Carnaval Cultural (data móvel);

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO SER HUMANO
CANAVIEIRAS - BA

15 à 17/02 – Ressaca do Carnaval;

– Pré Festival de Moqueca da Atalaia (data móvel);

- **Março:**

08/04 – Projeto do dia da Mulher – Parceria com a AMOC;

23/04 – Festa de São Jorge;

- **Abril:**

09 – Paixão de Cristo
13 - Poesia na Praça - Abertura do Encontro Musical;
15 - Sábado de Aleluia - Iniciativa privada;
16 à 18 - CANNES Blue Jazz Festival;
18 - Saraus Literários e o festival de jazz;
21 - Término do Festival e Saraus;
23 - Festa de São Jorge no Tancredão;

- **Maio:**

13 e 14- Festa da Mãe Carente;
21- Concurso de Fanfarras;
25/05 - Aniversário da Cidade;
27 e 28 - Show Evangélico;

- **Junho:**

01 à 13/06 – Festa de Santo Antônio da Atalaia e nos interiores;

11 - Torneios De Esportes;
12 - Dia Dos Namorados;
13 - Encerramento Do Santo Antônio;
23 e 24 – Festa em louvor ao São João;

28 e 29 – Festa de São Pedro: Capelinha e interior;

– Festa em louvor a São Pedro (Jardim Burudanga, Era Nova e oiticica);

- **Julho:**

01 a 14/07 – Festa de São Boaventura – Praça São Boaventura;

– Cortejo da lavagem de São Boaventura;

14 à 16 – Cavalgada do Boinha (Festa Privada);

28 a 29 – (Data Móvel) Festival de Inverno de Canavieiras - Parceria Balleto e Amoc;

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO SER HUMANO
CANAVIEIRAS - BA

- **Agosto:**

11/08 - Poesia na Praça Dermeval no Rotary;
- (Data móvel) Etapa dos Campeonatos baianos de surf e *BodyBoarding*;
23/08 - dia do Artista;
22/08 - dia do Folclore;

- **Setembro:**

07/09 - Desfile Cívico;
- 16 - Concurso Regional de Filarmônicas;
- 20 à 31 - Semana da Cultura;
- 21 -Dia Nacional de Luta da pessoa com deficiência;
- 30 - Desfile da diversidade cultural e término da Semana da Cultura;

- **Outubro:**

- Festival Gastronômico do Caranguejo - Sítio histórico; (Data Móvel)
- 12 - Dia das crianças com shows;
- 15 - Dia do professor- parceria com educação cultura e turismo;
- 18 - Semana do combate às drogas- início;
- 20 - dia do poeta com poesia;
- 22 - término da semana de Combate ás drogas;
- 28 - Festival da música de Canavieiras (valores da terra);

- **Novembro:**

05/11 - Dia Nacional da Cultura;
15/11 - Parada LGBT;
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra;

- **Dezembro:**

06 à 11/12 – Bye Bye Brasil (data móvel)
– Festival Nacional de Pesca do Marlim Azul;
– Festival do Camarão;

17/12 – Garota Verão Astral;

20/12 – Início das festividades da Capelinha;

24/12 – Natal iluminado

31/12 – Réveillon - Praia da Costa;

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO SER HUMANO
CANAVIEIRAS - BA

Art. 6°- Constituem-se ações estratégicas para valorização, fortalecimento, desenvolvimento e democratização do Sistema Municipal de Cultura de Canavieiras.

§ 1° - Agrupar tematicamente no Plano municipal de Cultura, todos os programas, projetos e ações de curto, médio e longo prazo da gestão cultural de Canavieiras, nos próximos dez anos.

§ 2° - Com a constituição do Conselho, oportunizar o credenciamento do Sistema Municipal de Cultura para captação de recursos junto a organismos federais, estaduais, setor privado e agências internacionais e estrangeiras.

§ 3° - Afirmar a cultura como fator de inclusão social e de desenvolvimento local e regional, promovendo a cidadania cultural e a auto-estima do Canavieirense.

§ 4° - Favorecer a transversalidade da cultura nas ações do Estado e municípios, identificando, fomentando e integrando as vocações culturais regionais do município.

§ 5° - Promover o empreendedorismo cultural e o desenvolvimento econômico na área da cultura.

§ 6° - Trabalhar o Fundo de Cultura, mecanismo estratégico de captação de recursos para apoiar, fomentar e impulsionar a produção cultural local, dinamizar e movimentar as expressões artísticas, em geral, e a economia da cultura.

Art. 7° - O Plano Cultural terá como estratégias:

§ 1° - Descentralização e direitos culturais, enquanto produção simbólica, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais, divulgação das datas culturais, Projetos e Festivais e terá como responsáveis a Secretaria de Cultura, Prefeitura de Canavieiras e apoiadores a Secretaria de Educação e comunidade de Canavieiras.

§ 2° - A universalização de acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura, centros de cultura e núcleos e terá como responsáveis a Secretaria de Cultura e apoiadores a Sociedade civil.

§ 3° - Enquanto economia, a Geração de emprego e renda, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais, revitalizando Feira de Artes e Artesanato, Programa Cinema nos bairros, Calendário de eventos culturais, Porto Cultural e terá como responsáveis a Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de canavieiras e apoiadores a Comunidade canavieirense.

§ 4° - Uma política de valorização dos monumentos, museus, espaços públicos e Bibliotecas, integrando o Patrimônio material e imaterial do município, e terá como responsáveis Secretaria de Cultura e a Prefeitura e apoiadores da Sociedade civil.

§ 5° - Promover Ações de Fomento à produção cultural, através do Sistema de incentivo à Cultura (Fundo municipal de Cultura), criado por lei municipal, e terá como responsáveis a Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal e apoiadores a Sociedade civil.

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO SER HUMANO
CANAVIEIRAS - BA

§ 6° - Editar, semestralmente a Revista "Nossa Cultura", com o objetivo de divulgar a produção cultural de Canavieiras, e terá como responsáveis a Secretaria de Cultura e apoiadores a Prefeitura e Sociedade civil.

§ 7° - Trabalhar a política cultural de forma transversal, integrada com as políticas de educação, com programas de cultura, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social, promovendo a integração do setor público e da iniciativa privada destas áreas para fortalecimento da política cultural do município de Canavieiras, e terá como responsáveis a Secretaria de Cultura e apoiadores a Prefeitura, Secretaria de Educação, Turismo, Esporte, Saúde, Sociedade civil.

§ 8° - Modernizar e democratizar a gestão cultural da cidade de Canavieiras, implantando o Sistema Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura; com ações que concretizem os avanços para o Plano Municipal, Conselho Municipal de Cultura e, implementação do Fundo Municipal e terá como responsáveis a Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Canavieiras e apoiadores a Sociedade civil.

Art. 8º - O plano de cultura aprovado pela comunidade constitui-se peça integrante deste Decreto na íntegra e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, 09 de maio de 2018.

DR. ALMEIDA
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

Clóvis Roberto Almeida de Souza
Prefeito Municipal